



C00777842A

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 1.391-B, DE 2019 (Do Sr. Schiavinato)

Denomina "Abel Paludo", o viaduto situado na BR 163, acesso ao Distrito de Vila Ipiranga localizado no território do Município de Toledo, Estado do Paraná; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relatora: DEP. CHRISTIANE DE SOUZA YARED); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. DIEGO GARCIA).

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

### **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Abel Paludo”, o viaduto situado na BR 163, acesso ao Distrito de Vila Ipiranga localizado no território do Município de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Abel Paludo: mais que uma história, um exemplo de vida!

Em 28 de outubro de 1909, Nono Abel Paludo iniciava uma longa e bem sucedida jornada. Por essas coincidências da vida, em Veranópolis, no Rio Grande do Sul, a capital brasileira da longevidade. A caminhada de Abel Paludo rumo a Toledo se estendeu por três Estados.

Levado pelos pais trocou a bela Serra Gaúcha pelo topo do planalto, na lendária Soledade. Década e meia depois, a família seguiu para Seara, em Santa Catarina, sempre em busca de uma vida melhor. Lá, Abel Paludo, então um moço bonito e saudável, na flor dos 20 anos de idade, começou a concretizar seus sonhos. Junto com seus 12 irmãos, trabalhavam de sol a sol, com a determinação dos vencedores e a perseverança dos que trilham o caminho certo. Nos 25 anos em que permaneceu em território catarinense, casou-se com Assunta e tiveram seus quatro filhos. Em apenas uma colônia de terra, começou a construir o futuro da família.

Juntou dinheiro, colocou a juro e reuniu o suficiente para comprar 102 alqueires em Toledo, em 1951. Quem é do ramo sabe da façanha que foi tirar da terra, trabalhando com os braços e uma junta de bois, os recursos para adquirir propriedade com essa extensão. Mesmo que, na época, a terra fosse barata na região. Coisa de descendente de imigrantes italianos, que sempre sabe o que está fazendo, quando lida com “soldi”.

Não resistiu à tentação de conhecer a terra roxa e que nem precisava de adubo, de que tanto ouvia falar. Em 1952, retornou a Toledo, assumiu a nova propriedade e passou 38 dias, embrenhado no mato, engordando borrachudos e abrindo os primeiros roçados.

A transferência definitiva, com mulher e filhos, fogão e panelas, enxada e arado, foice e martelo, vaca de leite e porco para engordar, aconteceu em 1955, onde se instalaram no barracão da Colonizadora Maripá.

Vila Ipiranga se resumia à uma capelinha e uma escolinha, ambas de madeira, e à serraria de Gentil Dal'Maso, além do "hotel" improvisado. Na morada provisória a família permaneceu um ano inteiro. Até que ficou pronto o paiol, o chiqueirão, o galpão das galinhas a estrebaria e a primeira moradia.

Até para plantar a horta e os temperos foi preciso derrubar a mata. Estradas só até Toledo, Quatro Pontes e Marechal Cândido Rondon.

Em Toledo, Abel Paludo plantou café e criou porco, mas com a chegada da mecanização, apostou nas lavouras de soja, milho, mandioca e trigo, e não se arrependeu. Sem abandonar o parreiral, o pomar, a horta, e a criação para o consumo próprio, é claro.

A saudade de parentes, vizinhos e amigos deixados em Seara, amenizaram com a confiança num futuro melhor para a família e singular capacidade de fazer e manter amigos.

Se viver é uma graça, viver quase um século é uma rara dádiva divina. É bênção restrita aos que se destacam na difícil arte de entender e amar a vida. Que aprendem a viver em paz e harmonia com os semelhantes e sabem compartilhar espaços com diferentes, respeitando a Deus e a natureza.

Abel Paludo nos deixou dia 29 de agosto de 2005, aos 96 anos, deixando 4 filhos, 10 netos e 18 bisnetos. Foi exemplo para todos nós, referência para uma comunidade inteira e modelo de cidadão para as novas gerações.

Em face do exposto e, por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresentamos o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2019

**José Carlos Schiavinato**  
Deputado Federal

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em epígrafe, elaborado pelo nobre Deputado Schiavinato, pretende denominar "Abel Paludo" o viaduto situado na rodovia BR-163, no acesso ao Distrito de Vila Ipiranga, localizado no território do Município de Toledo, Estado do Paraná.

De acordo com o art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral. Cabe, entretanto, à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito da homenagem cívica, nos termos do art. 32, XXI, “g”, do mesmo Regimento.

Durante o Prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

### **II - VOTO DA RELATORA**

Como reconhecimento pelo exemplo deixado pelo senhor Nono Abel Paludo, referência para uma comunidade inteira e modelo de cidadão para as novas gerações, o nobre Deputado Schiavinato pretende homenageá-lo, dando seu nome ao viaduto situado na rodovia BR-163, no acesso ao

Distrito de Vila Ipiranga, localizado no Município de Toledo, Estado do Paraná.

Cabe salientar que o senhor Abel Paludo, descendente de italianos, foi figura marcante na Região Sul do Brasil, pois percorreu os três estados, em uma marcante caminhada que se iniciou, em 28 de outubro de 1909, em Veranópolis, no Rio Grande do Sul, e terminou em Toledo, no Paraná.

Ainda criança, saiu da Serra Gaúcha, acompanhando os pais rumo a Soledade. Após quinze anos, a família se mudou para Seara, no Estado de Santa Catarina. Foi nesse local que o senhor Abel e seus doze irmãos começaram com os árduos trabalhos, típicos de quem trabalha na terra. Aí ele ficou por vinte e cinco anos, sempre trabalhando com bastante afinco. Foi aí que também se casou com Dona Assunta, e tiveram quatro filhos.

Após anos de trabalho, conseguiu finalmente comprar 102 alqueires em Toledo, em 1951. Lá estaria à sua disposição a famosa terra roxa, que não precisava de adubo. Em 1952, assumiu a nova propriedade, para depois, em 1955, levar a família, quando se instalaram no barracão da Colonizadora Maripá. Era um local que trazia muitas dificuldades, uma vez que as estradas iam só até Toledo, Quatro Pontes e Marechal Cândido Rondon.

Em Toledo, o homenageado plantou café e criou porco. Com a chegada da mecanização, passou a investir nas lavouras de soja, milho, mandioca e trigo. Sua vida foi sempre marcada pelo esforço e pela dedicação. Abel Paludo faleceu em 29 de agosto de 2005, aos 96 anos.

De acordo com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV, a BR-163, da qual faz parte o viaduto, está inclusa na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

O projeto de lei em tela encontra amparo também no art. 2º da Lei nº 6.682/79, que permite que mediante lei especial uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via tenha, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

Portanto, a proposição em exame atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 1.391, de 2019.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2019.

**CHRISTIANE DE SOUZA YARED**  
**PL-PR**

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.391/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Christiane de Souza Yared.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Mauro Lopes e Jaqueline Cassol

- Vice-Presidentes, Abou Anni, Alcides Rodrigues , Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Diego Andrade, Gelson Azevedo, Gutemberg Reis, João Marcelo Souza, Júnior Bozzella, Leda Sadala, Leônidas Cristina, Manuel Marcos, Marcio Alvino, Paulo Guedes, Professor Joziel, Rosana Valle, Santini, Vanderlei Macris, Wladimir Garotinho, Afonso Hamm, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Bosco Costa, Cezinha de Madureira , David Soares, Domingos Sávio, Felipe Carreras, Hélio Costa, Hercílio Coelho Diniz, Hugo Motta, José Nelfo, Juninho do Pneu, Júnior Mano, Miguel Lombardi, Nelson Barbudo, Nicoletti, Pastor Eurico, Ricardo Pericar, Rodrigo Coelho, Sergio Vidigal, Tito e Vermelho.

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO  
Presidente

### **COMISSÃO DE CULTURA**

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 1.391, de 2019, do Deputado Schiavinato, tem por objetivo denominar "Abel Paludo" o viaduto localizado na BR-163, que dá acesso ao Distrito de Vila Ipiranga, situado no território do Município de Toledo, Estado do Paraná.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCULT), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD.

Na Comissão de Viação e Transportes, foi aprovada nos termos do parecer apresentado pela Deputada Christiane de Souza Yared.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 1.391, de 2019, do Deputado Schiavinato, tem por objetivo denominar "Abel Paludo" o viaduto localizado na BR-163, que dá acesso ao Distrito de Vila Ipiranga, situado no território do Município de Toledo, Estado do Paraná.

Abel Paludo, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, é um exemplo de vida e protagonista de uma grande história, cujo destino o levou para Toledo, após passar vinte e cinco anos em território Catarinense, de onde saiu para desbravar e cultivar 102 alqueires de terra que havia comprado no Paraná. Segundo a Justificação, “Em Toledo, Abel Paludo plantou café e criou porco, mas com a chegada da mecanização, apostou nas lavouras de soja, milho, mandioca e trigo, e não se arrependeu. Sem abandonar o parreiral, o pomar, a horta, e a criação para o consumo próprio, é claro.” Abel se destacou pela difícil arte de entender e amar a vida. “Foi exemplo para todos nós, referência para uma comunidade inteira e modelo de cidadão para as novas gerações.” Abel Paludo faleceu em 29 de agosto de 2005, aos 96 anos.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou em 26 de agosto de 2019 o envio de expediente para a Câmara dos Deputados informando sobre a sua concordância em relação à denominação dada por este projeto de lei ao viaduto situado na BR 163, que dá acesso ao Distrito de Vila Ipiranga, localizado no território do Município de Toledo, Estado do Paraná.

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com o dispositivo legal vigente que determina que as vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) podem ser designadas por nome de pessoa já falecida que haja prestado relevante serviço à Nação (art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979).

Por todas as razões apresentadas, somos favoráveis à homenagem cívica em exame, meritória no âmbito desta Comissão de Cultura, e votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.391, de 2019, do Deputado Schiavinato.

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2019.

Deputado DIEGO GARCIA  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.391/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Maria do Rosário e Áurea Carolina - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, Igor Kannário, Jandira Feghali, Luiz Lima, Luizianne Lins, Marcelo Calero, Rubens Otoni, Tadeu Alencar, Tiririca, Túlio Gadêlha , Vavá Martins, Waldenor Pereira, Diego Garcia e Rosana Valle.

Sala da Comissão, em 6 de novembro de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**